

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE E AVCCENTER NEUROLOGIA LTDA**

**CONTRATANTE:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, e no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o n.º 0009717 e, representada, neste ato, por sua Presidente, **Dra. Alir Terra Lima**, brasileira, divorciada, advogada, inscrita na OAB/MS sob nº 3046, portadora do CPF nº 357.217.311-68, e por seu Diretor de Finanças, **Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 832.818 SSP/MS e do CPF nº 029.775.671-00, tendo como **Gestor do Contrato**, o Diretor Técnico, **Dr. William Leite Lemos Junior**, brasileiro, médico, CRM/MS 10.096, portador do RG nº 3.525.961 SSP/DF e do CPF nº 080.700.056-61, e, como **Fiscal do Contrato**, o Coordenador Médico dos CTI's Adultos, **Dr. Edys Yukinori Tamazato**, brasileiro, casado, médico, CRM/MS 1981, portador do RG nº 528.638 SSP/MS e do CPF nº 175.465.241-72; todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251.

**CONTRATADA:** AVCCENTER NEUROLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.300.268/0001-68, com sede na rua Amazonas, nº 1918, bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP 79.010-060, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Aline Marques da Silva Braga**, brasileira, casada, médica, portadora do RG nº 55.909.719-0 SSP/SP e do CPF nº 007.840.311-18, com endereço profissional acima descrito.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO**





**1.1.** Em 06 de julho de 2020, as partes acima identificadas firmaram um contrato de prestação de serviços médicos, dentro da especialidade de **Neurologia**, incluindo projeto STROKE, na assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS e da linha privada do hospital, cuja vigência contratual foi prevista em 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura do instrumento.

**1.2.** Em 28 de outubro de 2020, as partes firmaram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original para alterar cláusulas contratuais e incluir novos serviços.

**1.3.** Em 18 de julho de 2022, as partes firmaram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com a finalidade de incluir novos serviços e prorrogar o prazo de vigência.

**1.4.** Em 11 de dezembro de 2024, as partes firmaram o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original, com a finalidade de modificar o objeto contratual e a forma de execução dos serviços, reajustar valores e prorrogar o prazo de vigência.

**1.5.** Nada obstante o contrato encontrar-se vigente, as partes resolvem formalizar o **QUARTO TERMO ADITIVO**, para incluir reajustar valores e prorrogar o período de vigência, conforme a seguir disposto:

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **DO REAJUSTE DOS VALORES E FORMA DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**2.1.** Pela execução do serviço de monitoramento neurofisiológico intraoperatório em procedimentos neurocirúrgicos, a **CONTRATADA** fará jus ao valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) por exame, limitado aos 4 (quatro) primeiros exames mensalmente pré-autorizados pela Diretoria Técnica.

**2.2.** A partir do 5º (quinto) exame no mesmo mês, será devido o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por exame, condicionado à solicitação prévia à Diretoria Técnica, para análise do caso e respectiva autorização. O controle das solicitações



caberá ao **fiscal do contrato**, que deverá verificar a efetiva realização dos exames, observando-se o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a solicitação e o limite de, no máximo, 2 (dois) exames por semana.

**2.3.** Os valores pactuados neste contrato serão reajustados anualmente, a cada período de 12 (doze) meses contados da data da assinatura, com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA VIGÊNCIA**

**3.1.** As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento.

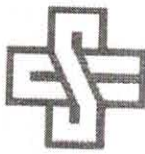
**3.2.** Nada obstante previsão da vigência do termo aditivo ter sido estipulada em 36 (trinta e seis) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 30 (trinta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

**3.3.** As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

### **CLÁUSULA QUARTA** **RERRATIFICAÇÃO**

**4.1.** As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Quarto Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

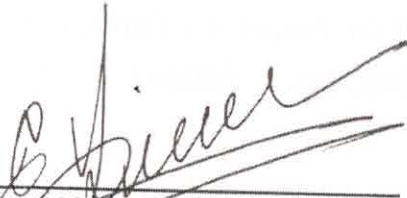



**SANTA CASA**  
CAMPO GRANDE

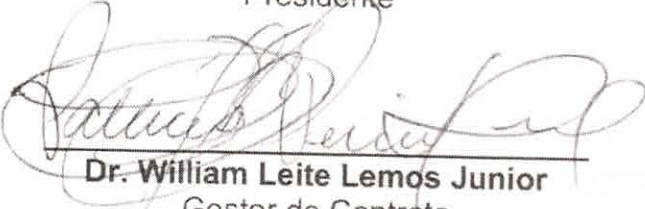
Campo Grande, MS, 28 de agosto de 2025

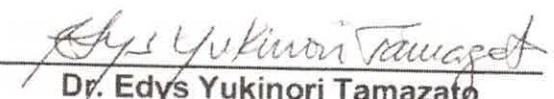
Pela **CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE**

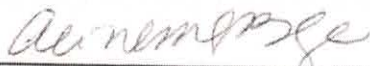
  
\_\_\_\_\_  
**Dra. Aline Terra Lima**  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Alceu da Silva Villalba**  
Diretor de Finanças

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. William Leite Lemos Junior**  
Gestor do Contrato

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Edys Yukinori Tamazato**  
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**  
**AVCCENTER NEUROLOGIA LTDA**

  
\_\_\_\_\_  
**Aline Marques da Silva Braga**  
Sócia-Administradora

**TESTEMUNHAS:**

1. Tatiane C. Escobilha

Nome: Tatiane

CPF: 960790885-34

2. Thomys da Silva

Nome: Thomys da Silva

CPF: 058.970.045-37

OBS: Estas assinaturas fazem parte do Quarto Termo Aditivo firmado entre a Associação Beneficente Santa Casa de Campo Grande e AVCCenter Neurologia LTDA.

ASSINADO EM: 08/08/2025  
CARMELINO DE ARRUDA REZENDE

CPF: 02476070106 DATA: 08/08/2025

Assinatura eletrônica registrada em sistema de certificação digital  
<http://www.serpri.gov.br/assinador-digital>

